



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PORTARIA Nº 031/2021  
DE 17 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS LEGAIS E PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 19, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 134, §1º e 3º, 136, 143 e parágrafo 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção do regular andamento dos serviços jurídico-administrativos desta Câmara Municipal, bem como a inexistência de substituto legal para o cargo de procurador ou qualquer outro funcionário no referido órgão apto a realizar as atribuições de procurador jurídico,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Procurador do Legislativo, **DAYANE APARECIDA FANTI TANGERINO**, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 18/07/2020 a 17/07/2021, na seguinte forma:

- a) Conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário;
- b) Concessão de 05 (cinco) dias de **férias** a serem gozadas no período de **29 de novembro a 03 de dezembro de 2021**, devendo a servidora retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias;
- c) Concessão de 15 (quinze) dias de **férias** a serem gozadas no período de **06 a 20 de janeiro de 2022**, devendo a servidora retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte a data do término do período de férias.


**Art. 2º** - Esta norma entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

  
**JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE**  
Presidente

  
**TEREZA RAQUEL CARDOZO DE BRITO**  
Assistente Legislativo  
Registrado às fls. nº 44/45 do livro competente 13 (treze).